

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2024
DISPENSA Nº 10/2024
CONTRATO Nº 032/2024

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 032/2024, por 12(doze) meses, que celebram a Contratante Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a Contratada BANCO SANTANDER(Brasil) S.A, como melhor abaixo se declaram.

Pelo Presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida à Av. Caruaru, nº 508, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55295-380, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa BANCO SANTANDER (Brasil) S.A, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado por Carolina dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, fica combinado, ajustado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2024 pelo período adicional de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cobrança – Os títulos e/ou boletos de pagamento são previamente registrados pela CONTRATADA; a emissão e/ou distribuição dos boletos de pagamento realizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

- 2.1.** O prazo de vigência e de execução do Contrato nº 032/2024 fica prorrogado pelo prazo adicional de 12(doze) meses, no período compreendido entre 05/09/2025 à 05/09/2026.
- 2.2.** A prorrogação da vigência tem fundamentação legal no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA III – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo Aditivo têm seu valor total estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil trinta).
- 3.2.** Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por instrumento adequado, o crédito e empenho para sua cobertura.
- 3.3.** Para fazer face as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, será utilizada a seguinte dotação orçamentaria:

12.364.401.2.2334 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA AESGA

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).****CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Caberá a AESGA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA V – DA CONVALIDAÇÃO

5.1. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 05/09/2024.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas, tudo processado com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Termo Aditivo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza os efeitos legais.

Garanhuns, 05 de setembro de 2025.

ADRIANA
PEREIRA DANTAS
CARVALHO:9992
2193434

Assinado de forma
digital por ADRIANA
PEREIRA DANTAS
CARVALHO:9992219
3434

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
CONTRATANTE

CAROLINA DOS
SANTOS:47606
697876

Assinado de forma
digital por CAROLINA
DOS
SANTOS:4760669787
6

Carolina dos Santos
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF: